

## Maricá retorna a bandeira Laranja no feriado prolongado de Corpus Christi



O município de Maricá volta à bandeira Laranja (de isolamento social) a partir desta quinta-feira (11/06) até o domingo (14/06) em decorrência do feriado prolongado de Corpus Christi, no dia 11/06. A medida cumpre o decreto da Prefeitura publicado no Jornal Oficial de Maricá (JOM) no dia 02/06, que estabelece o retorno da bandeira anterior quando existir um feriado prolongado.

Desde o dia 04/06 a cidade se encontra na bandeira Amarelo (Nível 1), que prevê

a reabertura gradual de algumas atividades econômicas e regras para a utilização de espaços públicos de lazer. Logo após o feriado de Corpus Christi, na segunda-feira (15/06), o município retorna ao estágio vigente.

Na prática, esse retorno ao Laranja significa restrição à utilização de locais públicos de lazer como praias, lagoas, praças e parques. Fica suspenso também o funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de serviços, exceto: supermerca-

dos; farmácias; hospitais, laboratórios e similares para atendimento de urgência, estabelecimentos bancários e casas lotéricas, lojas de conveniência, mercados, açougues, aviários, hortifrutis, comércios varejistas de alimentação animal e estabelecimentos de varejo e comercialização de produtos alimentícios. Já comércios como bares, restaurantes, lanchonetes, sorveterias, açaiterias, cafeterias e similares voltam a atender somente por delivery.

Com isso, também retornam as barreiras sanitárias colocadas em sete pontos estratégicos da cidade (Estrada dos Cajueiros, Recanto, Cala Boca, Ponta Negra, Ubatiba, Zacarias e Bambuí). O bloqueio entra em vigor a partir das 08h de quinta-feira (11/06) e vai até as 18h de domingo (14/06). Seu objetivo é conter o deslocamento e fluxo de pessoas no município e manter as medidas de ordem sanitária.

“Os agentes da Guarda Municipal, do Programa Estadual de Integração de Segurança (Proeis) e orientadores de trânsito utilizarão termômetro para verificar a temperatura dos ocupantes do veículo. Aqueles cuja temperatura estiver acima da normalidade, serão encaminhados para os polos de atendimento”, informou o subsecretário da pasta, Rhonalt Bueno Pereira, enfatizando que os mesmos percorrerão os estabelecimentos comerciais para verificar o cumprimento das normas.

Com a vigência da bandeira Amarela (Nível 1) desde o dia 04/06, segundo o secretário de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Petróleo e Portos, Magnun Amado, em poucos dias já é possível perceber uma nova adaptação no comportamento do setor comercial. “Estamos observando o respeito das normas e também a adaptação desses comércios à nova realidade, na qual se tem o controle de vários critérios para que possa continuar funcionando de maneira responsável. Além do mais, estamos com equipes do Procon e da fiscalização de Posturas fazendo esse trabalho de conscientização para que possamos, de fato, ter o cuidado necessário para que o comércio volte”, avaliou.

É importante frisar que todos os estabelecimentos autorizados a funcionar devem cumprir as regras de segurança como distanciamento social de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, reforçar a higienização dos equipamentos e produtos, e orientar a utilização de máscaras por todos os cidadãos, além de disponibilizar na entrada e saída frasco de álcool 70%, garantir a circulação de ar com, no mínimo, uma porta ou uma janela aberta, dispor de comunicados que instruem os clientes e funcionários sobre as normas de proteção que estão em vigência no estabelecimento, entre outras medidas de segurança.

Texto: Luis Muralha  
Foto: Evelen Gouvêa

## Obras na orla do Parque Nanci entram na fase final



Depois do decreto de retomada gradual de diversas atividades, publicado na semana passada pela Prefeitura de Maricá, as obras de revitalização da orla do Parque

Nanci entraram na fase final da intervenção, que vinha sendo executada com um contingente menor em razão do distanciamento imposto pelo novo coronavírus.

Cerca de 50 operários e técnicos realizam as últimas ações de estrutura na área de aproximadamente 30 mil metros quadrados, que tem previsão de ser entregue em até 60 dias, mantendo a mesma preocupação com os protocolos de segurança que continuam vigorando.

O espaço vai contar com duas quadras de areia, quadra poliesportiva, pista de atletismo com quatro raias, rampa de acesso para jet-skis, choupanas (cabanas) e campo de futebol, além de playground, aparelhos de ginástica, tratamento paisagístico e iluminação especial. O local terá ainda um chafariz, chamado de ‘fonte interativa’, com as águas se movimentando de acordo com uma trilha musical e luzes coloridas. Há ainda um projeto para interligação com orla vizinha de Itapeba (próximo ao bar João Português).

Para o diretor de Obras Diretas da autarquia de Serviços de Obras de Maricá (Somar), Gustavo Camacho, o local re-

presenta bem a nova demanda de áreas públicas determinada pela pandemia. “Essa nova realidade requer espaços amplos de convivência, onde as pessoas vão poder se encontrar e ter seu lazer sem se aglomerar, sem estar muito juntas. São novos tempos que terão áreas mais adequadas”, avaliou.

Outros itens que chamam a atenção no local são a horta e o pomar comunitários, que estão sendo montados em parceria com a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca de Maricá. Ali foram plantados pés de amora, jabuticaba, limão, laranja, acerola, figo, jenipapo e manga.

“Todos aqui estão dispostos a zelar por esta praça, porque vai se tornar um patrimônio de quem vive aqui. Estamos muito felizes com a obra”, diz o motorista Joé Guaracy de Oliveira, 55 anos, residente no bairro há 12 anos.

Texto: Sérgio Renato  
Fotos: Divulgação

## Sumário

<b>ATOS DO PREFEITO</b>	<b>2</b>
<b>ATOS CONJUNTOS</b>	<b>5</b>
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>	<b>6</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>7</b>
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO</b>	<b>7</b>
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>7</b>
<b>SECRETARIA DE TRABALHO</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA DE URBANISMO</b>	<b>8</b>
<b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ</b>	<b>8</b>
<b>INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ</b>	<b>8</b>
<b>INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO</b>	<b>9</b>
<b>EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE</b>	<b>9</b>
<b>AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ</b>	<b>9</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ</b>	<b>12</b>

**ATOS DO PREFEITO**

DECRETO Nº 551, DE 10 DE JUNHO DE 2020.  
ESTABELECE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,  
DECRETA:  
Art. 1º Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 12 de junho de 2020 (sexta-feira).  
Parágrafo Único. O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.  
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 10 DE JUNHO DE 2020.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

Lei nº 2930, de 10 de junho de 2020.  
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 2.618, DE 06 DE ABRIL DE 2015, QUE "DISPÕE SOBRE INCENTIVO, DENOMINADO "IPTU VERDE", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ".  
O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei Complementar:  
Art. 1º Revoga a Lei nº 2.618, de 06 de abril de 2015 que "Dispõe sobre incentivo, denominado "IPTU VERDE", no âmbito do Município de Maricá".  
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 10 de junho de 2020.  
Fabiano Taques Horta  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 2931, DE 10 DE JUNHO DE 2020.  
Denomina como "Ponte Paulo Duque" a ponte sobre o Canal de Ponta Negra, ligando a Avenida Benjamin Luiz da Silva, na altura da Rua Crispim Gonçalves dos Santos, à Rua Vereador Alípio Manoel.  
O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:  
Art. 1º Denomina como "Ponte Paulo Duque" a ponte sobre o Canal de Ponta Negra, ligando a Avenida Benjamin Luiz da Silva, na altura da Rua Crispim Gonçalves dos Santos, à Rua Vereador Alípio Manoel.  
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 10 de junho de 2020.  
Fabiano Taques Horta  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0627/2020.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 2º do artigo 35 da Lei Complementar nº 109/2003,  
RESOLVE  
Art. 1º Exonerar, CARLOS JOSÉ DA COSTA AZEVEDO, matrícula nº 1795 do Cargo em Comissão de Superintendente de Controle Interno do Instituto de Seguridade Social e Maricá – ISSM, a partir de 06.04.2020.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 06.04.2020.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de abril de 2020.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1130/2020.  
O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESTRATÉGIAS E GESTÃO DE METAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,  
RESOLVE  
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1029/2020, de 01.05.2020 que TROCA O CARGO de ALINE BARBOSA DE AZEVEDO, matrícula nº 108.140, vinculado à Secretaria de Políticas Sociais, Estratégias e Gestão de Metas, publicada no JOM Edição nº 1059 de 08.06.2020.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de junho de 2020.  
VICTOR DIAS MAIA SOARES  
SEC. POLÍTICAS SOCIAIS, ESTRAT. E GESTÃO DE METAS

PORTARIA Nº 1131/2020.  
O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº

127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,  
ERRATA:

Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 1030/2020, de 01 de maio de 2020, de ALINE BARROS DOS SANTOS, matrícula nº 107.532, publicada no JOM Edição nº 1059 de 08.06.2020.

Onde se lê: Exonerar, ALINE BARROS DOS SANTOS matrícula nº 107.532, com validade a partir de 30.04.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.

Leia-se: Exonerar, ALINE BARROS DOS SANTOS matrícula nº 107.532, com validade a partir de 30.04.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.

Onde se lê: Nomear, ALINE BARROS DOS SANTOS matrícula nº 107.532, com validade a partir de 01.05.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.

Leia-se: Nomear, ALINE BARROS DOS SANTOS matrícula nº 107.532, com validade a partir de 01.05.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de junho de 2020.

LEONARDO ALVARENGA DA SILVA  
SECRETÁRIO ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 1132/2020.  
O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,  
ERRATA:

Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 1031/2020, de 01 de maio de 2020, de FABIO DE AGUIAR PACHECO, matrícula nº 107.516, publicada no JOM Edição nº 1059 de 08.06.2020.

Onde se lê: Exonerar, FABIO DE AGUIAR PACHECO matrícula nº 107.516, com validade a partir de 30.04.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6, de Coordenador, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública

Leia-se: Exonerar, FABIO DE AGUIAR PACHECO matrícula nº 107.516, com validade a partir de 30.04.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública

Onde se lê: Nomear, FABIO DE AGUIAR PACHECO matrícula nº 107.516, com validade a partir de 01.05.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública

Leia-se: Nomear, FABIO DE AGUIAR PACHECO matrícula nº 107.516, com validade a partir de 01.05.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6, de Coordenador, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de junho de 2020.

LEONARDO ALVARENGA DA SILVA  
SECRETÁRIO ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 1133/2020.  
O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,  
ERRATA:

Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 1032/2020, de 01 de maio de 2020, de LUIZ FELIPE DE MEDEIROS PAIVA, matrícula nº 110.460, publicada no JOM Edição nº 1059 de 08.06.2020.

Onde se lê: Exonerar, LUIZ FELIPE DE MEDEIROS PAIVA matrícula nº 110.460, com validade a partir de 30.04.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.

Leia-se: Exonerar, LUIZ FELIPE DE MEDEIROS PAIVA matrícula nº 110.460, com validade a partir de 30.04.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6, de Coordenador, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.

Onde se lê: Nomear, LUIZ FELIPE DE MEDEIROS PAIVA matrícula nº 110.460, com validade a partir de 01.05.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6, de Coordenador, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.

Leia-se: Nomear, LUIZ FELIPE DE MEDEIROS PAIVA matrícula nº 110.460, com validade a partir de 01.05.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de junho de 2020.

## Expediente



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**  
#MaisPertoDeVocê



Jornal Oficial de Maricá  
Veículo de publicação dos atos oficiais  
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador  
Robson de Camargo Souza

Impressão  
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.  
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -  
Jardim Iguçu - RJ

Tiragem  
1.000 exemplares

Distribuição  
Órgãos públicos municipais  
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

LEONARDO ALVARENGA DA SILVA  
SECRETÁRIO ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 1134/2020.

O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

ERRATA:

Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 1033/2020, de 01 de maio de 2020, de SILAS DE ALMEIDA DIOGO DOS SANTOS matrícula nº 109.393, publicada no JOM Edição nº 1059 de 08.06.2020.

Onde se lê: Exonerar, SILAS DE ALMEIDA DIOGO DOS SANTOS matrícula nº 109.393, com validade a partir de 30.04.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.

Leia-se: Exonerar, SILAS DE ALMEIDA DIOGO DOS SANTOS matrícula nº 109.393, com validade a partir de 30.04.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.

Onde se lê: Nomear, SILAS DE ALMEIDA DIOGO DOS SANTOS matrícula nº 109.393, com validade a partir de 01.05.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.

Leia-se: Nomear, SILAS DE ALMEIDA DIOGO DOS SANTOS matrícula nº 109.393, com validade a partir de 01.05.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de junho de 2020.

LEONARDO ALVARENGA DA SILVA  
SECRETÁRIO ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 1135/2020.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

ERRATA:

Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 1034/2020, de 01 de maio de 2020, de AMANDA PERDOMO SANTOS BLOISE matrícula nº 110.023, publicada no JOM Edição nº 1059 de 08.06.2020.

Onde se lê: Exonerar, AMANDA PERDOMO SANTOS BLOISE matrícula nº 110.023, com validade a partir de 30.04.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6, de Coordenador, vinculado à Secretaria de Transporte.

Leia-se: Exonerar, AMANDA PERDOMO SANTOS BLOISE matrícula nº 110.023, com validade a partir de 30.04.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AES 2, de Assessor Especial 2, vinculado à Secretaria de Transporte.

Onde se lê: Nomear, AMANDA PERDOMO SANTOS BLOISE matrícula nº 110.023, com validade a partir de 01.05.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AES 2, de Assessor Especial 2, vinculado à Secretaria de Transporte.

Leia-se: Nomear, AMANDA PERDOMO SANTOS BLOISE matrícula nº 110.023, com validade a partir de 01.05.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6, de Coordenador, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de junho de 2020.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA  
SECRETÁRIO TRANSPORTE

PORTARIA Nº 1136/2020.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

ERRATA:

Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 1035/2020, de 01 de maio de 2020, de MICHEL ROOSEVELT DE FIGUEIREDO ANTUNES matrícula nº 110.524, publicada no JOM Edição nº 1059 de 08.06.2020.

Onde se lê: Exonerar, MICHEL ROOSEVELT DE FIGUEIREDO ANTUNES matrícula nº 110.524, com validade a partir de 30.04.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Transporte.

Leia-se: Exonerar, MICHEL ROOSEVELT DE FIGUEIREDO ANTUNES matrícula nº 110.524, com validade a partir de 30.04.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Transporte.

Onde se lê: Nomear, MICHEL ROOSEVELT DE FIGUEIREDO ANTUNES matrícula nº 110.524, com validade a partir de 01.05.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Transporte.

Leia-se: Nomear, MICHEL ROOSEVELT DE FIGUEIREDO ANTUNES matrícula nº 110.524, com validade a partir de 01.05.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5 de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de junho de 2020.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA  
SECRETÁRIO TRANSPORTE

PORTARIA Nº 1137/2020.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

ERRATA:

Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 1036/2020, de 01 de maio de 2020, de THAINA DE ABREU BEZERRA matrícula nº 110.484, publicada no JOM Edição nº 1059 de 08.06.2020.

Onde se lê: Exonerar, THAINA DE ABREU BEZERRA matrícula nº 110.484, com validade a partir de 30.04.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Transporte.

Leia-se: Exonerar, THAINA DE ABREU BEZERRA matrícula nº 110.484, com validade a partir de 30.04.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Transporte.

Onde se lê: Nomear, THAINA DE ABREU BEZERRA matrícula nº 110.484, com validade a partir de 01.05.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5 de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Transporte.

Leia-se: Nomear, THAINA DE ABREU BEZERRA matrícula nº 110.484, com validade a partir de 01.05.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de junho de 2020.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA  
SECRETÁRIO TRANSPORTE

PORTARIA Nº 1138/2020.

O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

ERRATA:

Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 1037/2020, de 01 de maio de 2020, de DANIEL DE AZEVEDO PEREIRA matrícula nº 107.511, publicada no JOM Edição nº 1059 de 08.06.2020.

Onde se lê: Exonerar, DANIEL DE AZEVEDO PEREIRA matrícula nº 107.511, com validade a partir de 30.04.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AES 2, de Assessor Especial 2, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Leia-se: Exonerar, DANIEL DE AZEVEDO PEREIRA matrícula nº 107.511, com validade a partir de 30.04.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Onde se lê: Nomear, DANIEL DE AZEVEDO PEREIRA matrícula nº 107.511, com validade a partir de 01.05.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher

Leia-se: Nomear, DANIEL DE AZEVEDO PEREIRA matrícula nº 107.511, com validade a partir de 01.05.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AES 2, de Assessor Especial 2, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de junho de 2020.

JOAO CARLOS DE LIMA

SEC. PART. POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER

PORTARIA Nº 1139/2020.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

ERRATA:

Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 1038/2020, de 01 de maio de 2020, de EDUARDO DO AMPARO ROSA matrícula nº 110.553, publicada no JOM Edição nº 1059 de 08.06.2020.

Onde se lê: Exonerar, EDUARDO DO AMPARO ROSA matrícula nº 110.553, com validade a partir de 30.04.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Educação.

Leia-se: Exonerar, EDUARDO DO AMPARO ROSA matrícula nº

110.553, com validade a partir de 30.04.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Educação.

Onde se lê: Nomear, EDUARDO DO AMPARO ROSA matrícula nº 110.553, com validade a partir de 01.05.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Educação.

Leia-se: Nomear, EDUARDO DO AMPARO ROSA matrícula nº 110.553, com validade a partir de 01.05.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de junho de 2020.

ADRIANA LUIZA DA COSTA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1140/2020.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

ERRATA:

Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 1039/2020, de 01 de maio de 2020, de FELIPE PEREIRA DA SILVA matrícula nº 109.746, publicada no JOM Edição nº 1059 de 08.06.2020.

Onde se lê: Exonerar, FELIPE PEREIRA DA SILVA matrícula nº 109.746, com validade a partir de 30.04.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Leia-se: Exonerar, FELIPE PEREIRA DA SILVA matrícula nº 109.746, com validade a partir de 30.04.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Onde se lê: Nomear, FELIPE PEREIRA DA SILVA matrícula nº 109.746, com validade a partir de 01.05.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de junho de 2020.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES  
SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 1141/2020.

A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

ERRATA:

Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 1040/2020, de 01 de maio de 2020, de JULIANA NUNES DE SOUZA FIGUEIREDO matrícula nº 106.219, publicada no JOM Edição nº 1059 de 08.06.2020.

Onde se lê: Exonerar, JULIANA NUNES DE SOUZA FIGUEIREDO matrícula nº 106.219, com validade a partir de 30.04.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Leia-se: Exonerar, JULIANA NUNES DE SOUZA FIGUEIREDO matrícula nº 106.219, com validade a partir de 30.04.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Onde se lê: Nomear, JULIANA NUNES DE SOUZA FIGUEIREDO matrícula nº 106.219, com validade a partir de 01.05.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Leia-se: Nomear, JULIANA NUNES DE SOUZA FIGUEIREDO matrícula nº 106.219, com validade a partir de 01.05.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de junho de 2020.

MARGARETH CHAVES FIGUEIRA  
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1142/2020.

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

ERRATA:

Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 1041/2020, de 01 de maio de





Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor(es) da Sede da pessoa jurídica. As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falência e concordatas.

#### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de Registro na Entidade Profissional competente, nas áreas em que houver tal Órgão.

#### REGULARIDADE FISCAL

Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso.

Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual e/ou Municipal, conforme o caso.

Prova de regularidade com a Fazenda Federal feita por meio da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda, na forma do que dispõe a regulamentação federal sobre a matéria. Portaria Conjunta PGFN/SRF n.º 03/2005.

Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa ou Certidão para não Contribuinte do ICMS (quando emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, da Certidão Negativa de Débito com a Dívida Ativa Estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, conforme Resolução do Órgão, mesmo quando for apresentada CERTIDÃO PARA NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER n.º 33, de 24 de novembro de 2004).

Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade de imposto sobre serviço de qualquer natureza, acompanhada da Certidão Negativa para com a Dívida Ativa Municipal, quando for o caso.

Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (FGTS).

OBS1: Os documentos que não forem entregues na versão original deverão estar autenticados em cartório ou por servidor desta Municipalidade.

OBS2: Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

#### ANEXO II

##### SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO

##### A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ,

Comissão de Cadastro de Fornecedores Para Participar de Licitações - CPL

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ Tel 2637-2052/ 2053

Prezados Senhores:

A sociedade empresária \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, com Sede na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_,

portador da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pelo (a) \_\_\_\_\_, inscrito no C.P.F sob o n.º \_\_\_\_\_, conforme procuração/credenciamento anexo, vem solicitar cadastramento para fins de participação em licitações.

Segue em anexo a documentação, devidamente autenticada, relacionada no Anexo A.

Telefone para Contato \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

O Requerente declara estar ciente de que o preenchimento de todos os campos da presente solicitação é obrigatório, assim como, a juntada de toda documentação.

(Assinatura)

Requerente

#### ANEXO III

##### CERTIFICADO DE CADASTRO

Processo Administrativo n.º \_\_\_\_\_ - Aberto Em:

##### DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA

Razão Social:	
CNPJ :	
Endereço:	
E-mail:	
Tel:	
Objetivo Social:	
Número de Inscrição Estadual:	
Número de Inscrição Municipal:	
OPTANTE PELO SIMPLES	( ) SIM ( ) NÃO

##### DOCUMENTAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

Balanço Patrimonial:	EXERCÍCIO	CRC do Contador Responsável
Patrimônio Líquido		
Termo de Abertura e Encerramento		
Certidão Negativa de Falência e Concordata:	Emitido Em	Validade
Declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falência e concordatas.		

##### DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Registro de apresentação da inscrição da empresa no CREA, CAU CRA;		
--	--	--

##### DOCUMENTAÇÃO FISCAL

Registro de apresentação do cartão de CNPJ	Emitido Em	Ramo:	
Registro de apresentação do Cartão de Inscrição Estadual	Emitido Em	Ramo:	
Registro de apresentação do Cartão de Inscrição Municipal	Emitido Em	Ramo:	
Certidão Negativa Para com a Fazenda Federal	N.º da Certidão	Validade	Emitido Em
Certidão Negativa Para com a Fazenda Estadual	N.º da Certidão	Validade	
Certidão Negativa Para com a Dívida Ativa Estadual	N.º da Certidão	Validade	
Certidão Negativa Para com a Dívida Ativa Municipal	N.º da Certidão	Validade	
Certidão Negativa Para com a Dívida Ativa Municipal (quando for o caso)	N.º da Certidão	Validade	
Certidão Negativa Para com o FGTS	N.º da Certidão	Validade	Emitido Em
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	N.º da Certidão	Validade	Emitido Em

A presente solicitação de Cadastramento foi DEFERIDA, tendo em vista que o Requerente acima citado cumpriu todas as exigências para cadastramento. Este Certificado possui um total de páginas.

Maricá, de 2020.

Membro da Comissão de Cadastro

Tomei Ciência e Recebi o Certificado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Representante da Sociedade Requerente

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020 SMS  
Processo Administrativo n.º 13930/2019

A Secretaria requisitante no uso de suas atribuições, informa a anulação do pregão presencial supracitado. Informações pelo link [www.marica.rj.gov.br/transparencia/licitacoes](http://www.marica.rj.gov.br/transparencia/licitacoes) em andamento>>editais. Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020 SMS  
Processo Administrativo n.º 13931/2019

A Secretaria requisitante no uso de suas atribuições, informa a anulação do pregão presencial supracitado. Informações pelo link [www.marica.rj.gov.br/transparencia/licitacoes](http://www.marica.rj.gov.br/transparencia/licitacoes) em andamento>>editais. Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020  
Processo Administrativo n.º 19192/2018

Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Registro de Preços para aquisição de aparelhos de telefone. Data da realização do certame: 24/06/2020 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com) ou realizar o download no site pelo link [www.marica.rj.gov.br/transparencia/licitacoes](http://www.marica.rj.gov.br/transparencia/licitacoes) em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com), Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019  
Processo Administrativo n.º 19192/2018

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Registro de Preços para aquisição de aparelhos de telefone, que ocorreu no dia 29/10/2019 às 10h, restou DESERTA Informações pelo e-mail [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com), Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.







FUNDAMENTO LEGAL: ART. 4º DA LEI 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO 2020, LEI 8.666 DE 21 JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS COM SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 6 (SEIS) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.04.122.0001.2.371.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

ORIGEM DO RECURSO: 236 - ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

NOTA DE EMPENHO: 64/2020.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2020.

CELSO PANSERA

Diretor- Presidente - ICTIM

Matricula 1300000

EXTRATO DO CONTRATO N.º 12/2020 COVID LEI 13.979/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7251/2020. PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ E SINTESE BIOTECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE INSUMOS/MATERIAIS/EQUIPAMENTOS COM VISTAS A IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE CAMPANHA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO E ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID-19, CONSOANTE AUTORIZAÇÃO DO ART. 4º DA LEI FEDERAL N.º 13.979/2020, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO É DE R\$ 177.934,65 (CENTO E SETENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 4º DA LEI 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO 2020, LEI 8.666 DE 21 JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS COM SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 6 (SEIS) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.04.122.0001.2.371.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 e 4.4.90.52

ORIGEM DO RECURSO: 236 - ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

NOTA DE EMPENHO: 55, 56, 57, 58, 59/2020.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2020.

CELSO PANSERA

Diretor- Presidente - ICTIM

Matricula 1300000

EXTRATO DO CONTRATO N.º 13/2020 COVID LEI 13.979/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7251/2020. PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ E EPPENDORF DO BRASIL LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE INSUMOS/MATERIAIS/EQUIPAMENTOS COM VISTAS A IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE CAMPANHA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO E ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID-19, CONSOANTE AUTORIZAÇÃO DO ART. 4º DA LEI FEDERAL N.º 13.979/2020, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO É DE R\$ 44.876,09 (QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 4º DA LEI 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO 2020, LEI 8.666 DE 21 JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS COM SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 6 (SEIS) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.04.122.0001.2.371.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

ORIGEM DO RECURSO: 236 - ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

NOTA DE EMPENHO: 60, 61/2020.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2020.

CELSO PANSERA

Diretor- Presidente - ICTIM

Matricula 1300000

EXTRATO DO CONTRATO N.º 14/2020 COVID LEI 13.979/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7251/2020. PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ E EPPENDORF DO BRASIL LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE INSUMOS/MATERIAIS/EQUIPAMENTOS COM VISTAS A IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE CAMPANHA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO E ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID-19, CONSOANTE AUTORIZAÇÃO DO ART. 4º DA LEI FEDERAL N.º 13.979/2020, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO É DE R\$ 24.142,84 (VINT E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E

QUATRO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 4º DA LEI 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO 2020, LEI 8.666 DE 21 JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS COM SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 6 (SEIS) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.04.122.0001.2.371.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

ORIGEM DO RECURSO: 236 - ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

NOTA DE EMPENHO: 62, 63/2020.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2020.

CELSO PANSERA

Diretor- Presidente - ICTIM

Matricula 1300000

## **INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO**

AVISO – CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020 – PROPONENTES SELECIONADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0028163/2019

O Presidente da Comissão de Licitação da Autarquia Instituto Municipal de Informação e Pesquisa – IDR, no uso de suas atribuições legais informa que, após análise dos resumos e dos trabalhos realizada pela Comissão Especial de Avaliação de Trabalhos Acadêmicos, os seguintes proponentes tiveram trabalho completo selecionado para publicação no livro “Estudos Maricaenses: o município de Maricá em debate”, conforme o Edital publicado no Jornal Oficial de Maricá (JOM), Edição 1.027, Ano XII, fls. 30/32, a saber:

1. Proponente(s): Vitor Vieira Fonseca Boa Nova; Marcelo Gomes Ribeiro; Igor Ribeiro Roboredo.
  2. Proponente(s): Fábio Domingues Waltenberg.
  3. Proponente(s): Rayanne Gonçalves Medeiros; Thais Cristina Souza de Oliveira.
  4. Proponente(s): Jimmy Medeiros; Yuri Teixeira Pires.
  5. Proponente(s): Fernando Amorim Teixeira; Carmem Aparecida do Valle Costa Feijo; Milford Joseph Blair Bateman.
  6. Proponente(s): Marcelo da Silva Araújo.
  7. Proponente(s): Camila de Almeida Teixeira; Fátima Priscila Morela Edra.
  8. Proponente(s): Evelyn de Castro Porto Costa; Vinicius da Silva Seabra.
  9. Proponente(s): Humberto Marotta Ribeiro; Carla Regina Alves Carvalho; Leonardo Amora Nogueira; Rodrigo Coutinho Abuchacra; Kevin Campos Martins.
  10. Proponente(s): Elizabeth Maria Feitosa da Rocha de Souza; Vandrê Soares Viegas.
  11. Proponente(s): Luciana Gonzaga Bittencourt.
  12. Proponente(s): Josefa Jandira Neto Ferreira Dias; Ondemar Ferreira Dias Junior.
  13. Proponente(s): Tatiana Macedo da Costa; Raquel Alvitos Pereira.
  14. Proponente(s): Sergio Domingos de Oliveira; Tatiana Macedo da Costa.
  15. Proponente(s): Monique Rodrigues de Carvalho.
- Informações e esclarecimentos de dúvidas quanto aos termos deste instrumento deverão ser dirigidos, exclusivamente, à Comissão Julgadora através do e-mail: editora.idr@marica.rj.gov.br. Qualquer alteração que haja neste EDITAL será publicado no Jornal Oficial de Maricá (JOM), comunicada em tempo hábil e estará disponível no endereço eletrônico: www.marica.rj.gov.br.
- Maricá, 08 de junho de 2020.
- RAFAEL ARAUJO CUNHA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Mat. 700.028

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE**

Portaria EPT nº 1891/2020, de 08 de junho de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0012561/2017, de 09/06/2017

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 06 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo JOÃO PAULO DA SILVA BRITO, Motorista, matrícula 1100083;  
MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0  
CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.  
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,  
Maricá, 08 de junho de 2020.  
CELSO HADDAD LOPES  
Presidente EPT  
Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 1892/2020, de 08 de junho de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0021079/2017, de 22/09/2017

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 04 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo CARLOS LUIZ ANCHESQUI, Motorista, matrícula 1100126;  
MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0  
CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.  
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,  
Maricá, 08 de junho de 2020.  
CELSO HADDAD LOPES  
Presidente EPT  
Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 1893/2020, de 08 de junho de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0012559/2017, de 09/06/2017

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 04 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo MARCOS PAULO CONSTANTINO, Motorista, matrícula 1100081;  
MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0  
CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.  
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,  
Maricá, 08 de junho de 2020.  
CELSO HADDAD LOPES  
Presidente EPT  
Mat.: 1000122

## **AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

PORTARIA Nº 59/2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, BRUNO DUARTE RODRIGUES, matrícula nº 500007, com validade a partir de 31.05.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo DOP de DIRETOR OPERACIONAL, lotado na Diretoria Operacional de Coletas Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31.05.2020.

Maricá, 01 de Junho de 2020.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº 60/2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, PAULO CESAR REGO GARRITANO, matrícula nº 500084, com validade a partir de 31.05.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo CGAB de CHEFE DE GABINETE, lotado na Diretoria Operacional Administrativa e de Finanças, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Nomear, PAULO CESAR REGO GARRITANO, com validade a partir de 01.06.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo DOP de DIRETOR OPERACIONAL, lotado na DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2020.

Maricá, 01 de Junho de 2020.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

## **DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº 02/2020 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

Designa servidor para assinar documentos, nos casos de ausência do Diretor Operacional de Administração e Finanças, bem como re-





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ**

MUNICÍPIO DE MARICA - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2020

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Últ.12Meses	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	1.025.412,55	1.344.502,30	1.214.881,65	825.421,86	1.014.624,60	1.195.323,19	843.403,83	1.675.044,47	968.751,96	1.222.672,66	1.438.726,06	1.000.493,78	13.769.258,91	0,00
Pessoal Ativo	1.025.412,55	1.344.502,30	1.214.881,65	825.421,86	1.014.624,60	1.195.323,19	843.403,83	1.675.044,47	968.751,96	1.222.672,66	1.438.726,06	1.000.493,78	13.769.258,91	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	832.501,11	1.159.407,64	834.546,90	823.487,83	827.821,54	832.512,82	841.469,80	1.175.188,47	961.471,28	1.009.424,78	994.726,02	995.974,24	11.288.532,43	0,00
Obrigações Patronais	192.911,44	185.094,66	380.334,75	1.934,03	186.803,06	362.810,37	1.934,03	499.856,00	7.280,68	213.247,88	444.000,04	4.519,54	2.480.726,48	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	1.025.412,55	1.344.502,30	1.214.881,65	825.421,86	1.014.624,60	1.195.323,19	843.403,83	1.675.044,47	968.751,96	1.222.672,66	1.438.726,06	1.000.493,78	13.769.258,91	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>										<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>										2.499.259.115,62				
<b>(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)</b>										0,00				
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)</b>										2.499.259.115,62				
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)</b>										13.769.258,91	<b>0,55%</b>			
<b>LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>										149.955.546,94	<b>6,00%</b>			
<b>LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>										142.457.769,59	<b>5,70%</b>			
<b>LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>										134.959.992,24	<b>5,40%</b>			

*Iolanda*  
Iolanda dos Santos Silva  
Gerente de Contabilidade  
CRC 108944/O-5

*Ricardo S. Teixeira*  
Ricardo S. Teixeira  
Diretor de Administração,  
Gestão e Planejamento  
Mat. 2411

*Marcos Luiz Mariano*  
Marcos Luiz Mariano  
Controlador Geral  
Mat. 2415

*Felipe Paiva de Oliveira*  
Felipe Paiva de Oliveira  
Vereador  
2º Secretário

*Dr. Felipe Auni*  
Dr. Felipe Auni  
Vereador  
Vice Presidente

*Aldair Nunes Elias*  
Aldair Nunes Elias  
Vereador  
Presidente

*Marcus Bambam*  
Marcus Bambam  
Vereador  
1º Secretário